



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROTOCOLO: Nº 5107/2025

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de insumos e medicamentos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos insumos e medicamentos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população de São Marcos-RS, especialmente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos nas Estratégias de Saúde da Família (ESFs), na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Pedras Brancas, no Centro de Saúde Nossa Senhora de Lourdes e pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Com o término iminente do atual contrato de fornecimento em 28 de novembro de 2025, é crucial evitar a interrupção no abastecimento de medicamentos e insumos providos pela farmácia Básica, assegurando que a rede de atenção primária e de urgência do município disponha de materiais essenciais para o adequado atendimento aos cidadãos.

A medida proposta visa, portanto, garantir a segurança e a continuidade no atendimento de saúde pública, reduzindo o risco de desabastecimento e promovendo uma gestão eficiente de recursos. Através do SRP, busca-se também otimizar a gestão do orçamento público ao viabilizar a compra de itens conforme a demanda, reduzindo desperdícios e permitindo uma resposta ágil às necessidades do sistema de saúde local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3923/23. Esta previsão está devidamente registrada e pode ser consultada no site oficial do Município no endereço: <https://www.saomarcos.rs.gov.br/portal-transparencia/plano-de-contratacao-anual-pca>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação dos insumos e medicamentos pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), os requisitos devem abranger aspectos técnicos, funcionais e operacionais que garantam a segurança, qualidade e sustentabilidade. Os insumos e medicamentos adquiridos devem estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o uso em estabelecimentos de saúde pública, com garantia de eficácia, estabilidade e segurança dos produtos. Além disso, devem possuir **validade mínima de dezoito meses a partir da entrega**, assegurando um tempo adequado de utilização sem comprometer a saúde dos usuários do SUS.

Para garantir a escolha adequada da solução na aquisição em suma, os licitantes devem apresentar a seguinte documentação de qualificação técnica:

a) **Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE):** A empresa participante da licitação deverá comprovar a posse da AFE expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que deve estar ativa no momento da apresentação da proposta. Esse documento é fundamental para assegurar que a empresa está devidamente registrada e habilitada a operar na comercialização de produtos sujeitos à vigilância sanitária, garantindo a legalidade de suas operações.

b) **Autorização de Funcionamento Especial:** Para as empresas que ofertarem medicamentos sujeitos a controle especial, conforme estabelecido na Portaria MS n.º 344/98, é imprescindível a apresentação da Autorização de Funcionamento Especial, expedida pela ANVISA. Este documento deve estar em vigor e comprova que a empresa está apta a manipular e comercializar medicamentos que requerem maior controle devido aos riscos associados, em conformidade com a Lei n.º 9.782/99 e a Medida Provisória 2190-34/01, além da Lei 13.043/14.

c) **Alvará de Saúde:** A empresa deverá apresentar o Alvará de Saúde, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, que deve estar em vigor. Esse documento é crucial para garantir que a empresa atenda às normas de saúde pública e higiene exigidas para a comercialização de insumos e medicamentos, assegurando a conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Caso a empresa possua

2

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

outra licença expedida pela Vigilância Sanitária, essa poderá ser apresentada como substituta, desde que comprove a adequação às exigências legais.

d) **Certificado de Registro do Medicamento**, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso do registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, artigo 12, § 6.

e) **Notificação simplificada**, quando couber deverá ser apresentada a notificação simplificada de medicamento de acordo com a resolução RDC 199 de 20 de outubro de 2006. Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria esta condição deverá ser comprovada.

Esses requisitos visam garantir que apenas empresas que atendam às normas regulatórias e sanitárias participem do processo licitatório, assegurando a qualidade e segurança dos insumos e medicamentos a serem fornecidos ao Sistema Único de Saúde.

4. ANÁLISE DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de insumos e medicamentos via Sistema de Registro de Preços (SRP) indica que outras instituições públicas de saúde, como secretarias municipais e estaduais, frequentemente utilizam essa modalidade para garantir o abastecimento contínuo e economicamente viável de itens essenciais para a rede de atendimento. Além disso, órgãos federais e hospitais universitários têm adotado práticas semelhantes, evidenciando a eficiência do SRP na aquisição de medicamentos e insumos de uso constante, onde a demanda é variável, mas a necessidade de reposição é contínua. No contexto do SUS, essa estratégia permite a otimização de recursos e o melhor aproveitamento do orçamento destinado à saúde pública.

Sendo assim, a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Marcos-RS é o SRP com entregas fracionadas e práticas de sustentabilidade incorporadas ao processo. A escolha justifica-se pela flexibilidade de fornecimento conforme demanda e pela garantia de estabilidade nos preços ao longo da vigência do contrato, resultando em uma gestão de estoque eficiente e econômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o abastecimento de insumos e medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Marcos-RS, via Sistema de Registro de Preços (SRP), visa garantir a continuidade e a eficiência do atendimento aos usuários do SUS, incluindo as Estratégias de Saúde da Família (ESFs), a Unidade Básica de Saúde (UBS) de Pedras Brancas, o Centro de Saúde Nossa Senhora de Lourdes e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). A solução engloba o fornecimento de medicamentos e insumos essenciais, com componentes principais que incluem a entrega fracionada conforme demanda, o controle de estoque em tempo real e a adoção de práticas sustentáveis. O SRP permitirá que o município adquira os itens à medida que forem necessários, garantindo flexibilidade e evitando desperdícios.

As exigências operacionais para o fornecimento incluem a entrega no Centro de Saúde Nossa de Lourdes em prazos definidos. Do ponto de vista técnico, todos os medicamentos e insumos devem estar em conformidade com as normas da ANVISA, com validade mínima de dezoito meses a partir da entrega e acondicionamento seguro para garantir a integridade dos produtos. A solução também prevê, quando aplicável, suporte técnico para o uso correto de insumos que demandem orientações específicas. Para uma gestão sustentável, os fornecedores deverão adotar embalagens ecologicamente corretas e oferecer logística reversa para o descarte de resíduos, promovendo uma prática de consumo consciente e ambientalmente responsável.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base no histórico de consumo dos insumos e medicamentos pelas unidades de saúde do município de São Marcos-RS ao longo dos últimos 12 meses, considerando as demandas das Estratégias de Saúde da Família (ESFs), UBS Pedras Brancas, Centro de Saúde Nossa Senhora de Lourdes e SAMU. Foram analisados dados de consumo mensal, sazonalidades e a projeção de crescimento populacional local, buscando assegurar que as quantidades atendam ao perfil de demanda, inclusive para eventuais emergências. Para garantir precisão, a estimativa foi ajustada com base nas orientações da Secretaria Municipal de Saúde, que forneceu dados detalhados de uso. A metodologia de cálculo e os parâmetros de precificação adotados encontram-se detalhados na metodologia de preço anexa a este ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em pesquisa de mercado utilizando o Sistema Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, que determina a necessidade de fundamentar o valor estimado com preços praticados no mercado. Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública em plataformas de compras públicas e também no Banco de Preços em Saúde para garantir a obtenção de valores atualizados e competitivos. A estimativa reflete o custo total dos materiais necessários, considerando qualidade e durabilidade, com o objetivo de assegurar uma compra eficiente e vantajosa para o município. A metodologia detalhada para a formação do preço encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar (ETP).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação parcelada por item é recomendada para ampliar a competitividade entre fornecedores e permitir a participação de empresas especializadas em diferentes categorias de insumos e medicamentos, evitando assim a concentração de mercado e promovendo melhores condições de preço. Esse modelo contribui para a mitigação de riscos, pois reduz a dependência de um único fornecedor e assegura alternativas para o atendimento das demandas de saúde, mesmo em situações de eventual atraso ou descontinuidade de algum item específico. Além disso, a contratação parcelada viabiliza uma resposta mais ágil e eficiente, uma vez que fornecedores distintos poderão ser acionados para entregas simultâneas de acordo com as necessidades de cada unidade de saúde, garantindo, assim, a continuidade dos serviços essenciais de forma econômica e sustentável.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não são necessárias contratações correlatas ou interdependentes para esta aquisição, uma vez que a contratação de insumos e medicamentos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) contempla integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Marcos-RS para abastecimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

unidades de atendimento do SUS. A contratação proposta abrange todos os itens essenciais de forma independente, sem depender de serviços ou produtos adicionais para sua efetiva utilização e entrega às unidades de saúde. Assim, o objeto em questão possui autonomia funcional e operacional, não exigindo contratações complementares para a execução e manutenção dos estoques, garantindo o atendimento pleno das demandas da rede municipal de saúde.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução proposta para aquisição de insumos e medicamentos pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) pretende alcançar uma série de resultados focados na economicidade e na otimização dos recursos públicos. Em termos de economicidade, o SRP possibilitará que a Secretaria Municipal de Saúde de São Marcos-RS adquira somente as quantidades necessárias de insumos e medicamentos ao longo da vigência do contrato, minimizando desperdícios e ajustando os pedidos conforme a demanda real das unidades de saúde. Essa flexibilidade reduz o risco de desabastecimento e evita compras excessivas, otimizando o uso do orçamento disponível.

Além disso, o sistema permite uma melhor gestão dos recursos humanos, uma vez que a entrega fracionada e programada dos itens demanda menor esforço logístico e facilita o controle de estoques, liberando a equipe para focar no atendimento direto à população. A utilização de embalagens sustentáveis e a logística reversa ainda contribuem para a redução de resíduos, alinhando-se a práticas ambientalmente responsáveis. Em conjunto, esses resultados promovem um uso mais eficiente dos recursos materiais e financeiros, assegurando um atendimento de qualidade contínuo, com economia e responsabilidade no uso dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, uma vez que todas as condições legais, técnicas e administrativas necessárias para a contratação estão devidamente atendidas e documentadas. O processo de Pregão Eletrônico - SRP deverá ser conduzido conforme os requisitos legais, e as especificações técnicas dos materiais foram claramente definidas. Além disso, não há necessidade de medidas adicionais antes da formalização do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Outrossim, a fiscalização e a gestão do contrato serão realizadas pelos servidores nomeados na Portaria nº 370/2025, que garantirão o cumprimento das condições acordadas e a adequada execução do objeto contratado.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A implementação da solução proposta para a contratação de insumos e medicamentos pode gerar alguns impactos ambientais que precisam ser considerados e mitigados. Entre os principais impactos, destaca-se a geração de resíduos sólidos, incluindo embalagens plásticas, papéis e materiais não biodegradáveis, provenientes tanto dos insumos quanto da logística de distribuição. Além disso, o transporte desses materiais pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para a poluição atmosférica.

Para minimizar esses impactos, as medidas mitigadoras incluem a exigência de que os fornecedores adotem embalagens sustentáveis, que sejam recicláveis ou biodegradáveis, e que implementem um sistema de logística reversa para o descarte adequado das embalagens e outros resíduos gerados. Isso garantirá que os materiais sejam recolhidos e reciclados, reduzindo a quantidade de lixo destinado a aterros.

Adicionalmente, recomenda-se a otimização das rotas de entrega para reduzir o consumo de combustível e as emissões associadas ao transporte dos insumos. Por fim, a Secretaria Municipal de Saúde pode promover a conscientização e capacitação dos colaboradores sobre práticas de descarte correto de resíduos e a importância da redução do consumo de recursos, como energia e água, nas atividades relacionadas ao manuseio e armazenamento dos insumos, contribuindo para um funcionamento mais sustentável da rede de saúde.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação proposta para a aquisição de insumos e medicamentos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se plenamente adequada para atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Marcos-RS. A escolha dessa solução permite uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos, garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde, como as Estratégias de Saúde da Família (ESFs), a UBS de Pedras Brancas, o Centro de Saúde Nossa Senhora de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Lourdes e o SAMU. Com a adoção de práticas sustentáveis e a exigência de qualificação técnica dos fornecedores, a proposta assegura não apenas a qualidade e segurança dos produtos, mas também uma redução de impactos ambientais, alinhando-se aos interesses da comunidade e às diretrizes de saúde pública.

Além disso, o modelo de contratação parcelada por item ou lote promove a ampliação da competição entre fornecedores, o que pode resultar em melhores preços e condições de fornecimento, beneficiando diretamente os usuários do Sistema Único de Saúde. A flexibilidade do SRP permite que a administração responda rapidamente às demandas das unidades de saúde, evitando desabastecimentos e garantindo que os insumos estejam sempre disponíveis. Assim, a proposta não só atende à urgência da demanda, mas também reflete um compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública, aspectos fundamentais para a promoção do bem-estar da população e a efetivação do direito à saúde.

São Marcos, 06 de novembro de 2025.

Daiane Alves
Central de Compras

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Secretário(a)